

Organização
das Voluntárias
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Distrato Nº DISTRATO Nº 004/2022 - OVG

DISTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A – GOIÁS FOMENTO**, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 1643288 – SPTC/GO, inscrita no CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG 13953912 – SSP/MG, inscrito no CPF nº 097.670.416-13, residentes e domiciliados nesta Capital, denominada **DISTRATANTE** e de outro lado **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A.**, constituída sob a forma de sociedade anônima de economia mista de capital fechado, por força da Lei Estadual nº 13.533/99, do Governo do Estado de Goiás, com sede e foro em Goiânia/GO, inscrita no CNPJ 03.918.382/0001-25, representada pelo Diretor-Presidente, **Eurípedes José do Carmo**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF 122.363.221-00, RG 509988 SSP/GO e pelo Diretor de Operações, **Fernando Freitas Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 3519537, SESP/GO, CPF/MF sob o nº 859.849.901-30, residentes e domiciliados nesta capital, doravante denominada **GOIÁS FOMENTO**, neste ato denominada **DISTRATADA** firmam o presente DISTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o **DISTRATO** do Termo de Cooperação nº 001/2021, em razão da perda do objeto, ou seja, houve a criação de outro recurso financeiro específico (Fundo Protege) para a instrumentalização da bolsa qualificação aos participantes do curso de capacitação profissional promovida pela Secretaria de Estado da Retomada dentro do Programa Goiás Social, não podendo mais extrair utilidade alguma do ajuste em questão. Portanto, o recurso financeiro remanescente será devolvido para a OVG. O Distrato fundamenta-se no Princípio do Consensualismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Fica o Termo de Cooperação nº 001/2021 rescindido amigavelmente por conveniência das partes, a partir da presente data, se comprometendo a Goiás Fomento a devolver o recurso financeiro remanescente para a OVG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Goiânia para dirimir as controvérsias decorrentes deste Distrato, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem distratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 26 de setembro de 2022.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. Financeira – OVG

Eurípedes José do Carmo
Diretor Presidente – Goiás Fomento

Fernando Freitas Silva
Diretor de Operações – Goiás Fomento

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

GOIANIA, 26 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 26/09/2022, às 12:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EURIPEDES JOSE DO CARMO, Presidente**, em 26/09/2022, às 13:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 26/09/2022, às 14:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO FREITAS SILVA, Diretor (a)**, em 05/10/2022, às 12:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000034018523** e o código CRC **66D6911E**.



GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202100058001293

SEI 000034018523